

LEI N° 1.876 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.782, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal N° 1.782, de 08 de março de 2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, tem alterado o seu Art. 2º, *caput* e inciso I, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 22 DE OUTUBRO DE 2008.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GENI MARIA KOHL SCHROPPFER
Secretária Municipal de Administração